



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 248, DE 03 DE AGOSTO DE 1968.

SÚMULA: Revoga a lei nº 233, de 03 de abril de 1968.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 233, de 03 de abril de 1968, que autoriza suprimir o trânsito de veículos num trecho da rua Paraná e Antônio de Moura Bueno, das 18 às 22 horas e meia, aos sábados e domingos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (03/08/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal